LEI Nº 2.067, DE 31 DE AGOSTO DE 2012

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, COM BASE NA LEI N.º 6.454/77, A DENOMINAR DE ***ENFERMEIRA MARIA DAS DORES DA SILVA*** O ATUAL POSTO DE SAÚDE "DR. CELSO MATIAS", SITUADO NO BAIRRO SANTA MARIA GORETE, MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Currais Novos,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e atendendo a proposição do Poder Legislativo Municipal,

Faço saber que a **Câmara Municipal de Currais Novos/RN** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de **ENFERMEIRA MARIA DAS DORES DA SILVA**, com base na Lei n.º 6.454/77, o atual POSTO DE SAÚDE "DR. CELSO MATIAS", situado à Rua Segundo Lopes, S/N – Bairro Santa Maria Gorete, na zona urbana do Município de Currais Novos/RN.

Art. 2º - Essa Lei entra em vigor na data de sua sanção e publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN – Palácio "Prefeito Raul Macedo" – em 31 de agosto de 2012.

GERALDO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Proposição do Ver. JOÃO JOSÉ DA SILVA NETO